PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

Contrato nº 053/2021
Processo nº 053/2021
Procedimento nº 017/2021
Pregão Presencial nº 017/2021

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE FRONTEIRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Fronteiras, situada na Av. Landri Sales, nº454, Centro, CEP:64.690-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.721/0001-05 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EUDES AGRIPINO RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa DANTAS & BARROS LTDA, com sede e foro na cidade de Cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Dep. Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bomba inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.621.840/0001-77, inscrição estadual sob o nº 19.411.120-2, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS- PI, do Pregão Presencial nº 017/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 053/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços para a Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 053/2021, Procedimento nº 017/2021, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 053/2021, Procedimento nº 017/2021, sob a modalidade Pregão Presencial e a proposta da Contratada.

JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Assinado de forma digital por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Dados: 2021.06.15 17:11:15 -03'00'

EUDES AGRIPINO RIBEIRO: 27341356391
Digitally signed by EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-06-15 16:26:42
Foxit Reader Version: 9.4.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos dos fundos, FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Fronteiras- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378 Assinado de forma digital por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378 Dados: 2021.06.15 17:11:32 -03'00'

EUDES AGRIPINO RIBEIRO: 27341356391 Digitally signed by EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2021-06-15 16:29:08 Foxit Reader Version: 9.4.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Fronteiras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378

Assinado de forma digital por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Dados: 2021.06.15 17:11:53 -03'00'

EUDES AGRIPINO RIBEIRO: 27341356391

Digitally signed by EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-06-15 16:29:30
Foxit Reader Version: 9.4.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ: 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349

T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224

CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

Fronteiras(PI), 11 de junho de 2021.

EUDES AGRIPINO RIBEIRO: 27341356391

Digitally signed by EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-06-15 18:20:50
Foxit Reader Version: 9.4.1

Eudes Agripino Ribeiro

Prefeito Municipal

JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378

Assinado de forma digital por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Dados: 2021.06.15 17:12:15 -03'00'

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Ipaura Marjori B. S. Sá

CPF: 044.598.243-88

Nome: Fernanda Thuy de Sá

CPF: 582.096.874-00